

## **LEI Nº 5.281 /2011**

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural Assistencial e Educacional Amigos de Deus.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Assistencial e Educacional Amigos de Deus, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A entidade declarada de utilidade pública tem obrigatoriedade em comunicar à Prefeitura, anualmente, a constituição de suas diretorias e conselhos, bem como toda alteração estatutária que vier a ser efetivada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2011.

Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

José Porfírio de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal